

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 00055-00051722/2019-23**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **MARCELO PORTELA RODRIGUES NUNES**, CPF nº 411.050.871-15, CI nº 825.465 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, com sede na SRES Área Especial, Bloco D, Sala 303, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, neste ato legalmente representada por **ROSANE DE OLIVEIRA BARROS**, portadora do CPF nº 694.576.546-68 e da CI nº M3042306 SSP/MG, na qualidade de Proprietária.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Correção por erro material no somatório do valor total contratado, constante na proposta da contratada (67714687) e previsto nas Cláusulas Segunda e Quarta, do dito Contrato (69840932), com base no novo documento apresentado pela empresa contendo o valor correto (95019640), na ordem de R\$ 1.046.680,00 (hum milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) anuais.

2.3 Reajuste no percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento) sobre o quantitativo e valores unitários de cada item contratado, consoante solicitação da contratada (93667339), Parecer 52 (95238678) e Planilha de Formação de Preços e Custos (95238108) emitidos pelo NUCONT, passando o valor total anual contratado de R\$ 1.046.680,00 (hum milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ R\$ 1.138.055,16 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 14/09/2022 a 14/09/2023.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621727840001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

**Cláusula Quinta - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Marcelo Portela Rodrigues Nunes  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Rosane de Oliveira Barros  
Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Oliveira Barros, Usuário Externo**, em 14/09/2022, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 14/09/2022, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=95561853](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=95561853) código CRC= **DCA40BF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184